

PORTARIA Nº 045/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, determina suspensão provisória de servidor público, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

Nery Maria, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Dois Vizinhos, instituído por meio da Lei Municipal 577/1993, determina que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover a respectiva apuração imediata em processo administrativo, assegurando-se ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO que, conforme documentação anexa ao Processo Administrativo nº 82950/2023, diversos cartões de estacionamento rotativo pago, possivelmente, foram comercializados de maneira irregular, em prejuízo ao erário e em aparente desconformidade com os princípios e regras que norteiam a atividade administrativa;

CONSIDERANDO que, com esteio nos arts. 182, incisos V e VI, e 183, incisos II, IV e X, são deveres do servidor público de Dois Vizinhos a lealdade às instituições a que servir e a observância às normas legais e regulares, sendo expressamente proibido retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função ou receber vantagens de qualquer espécie em razão de suas atribuições públicas;

CONSIDERANDO, por fim, que aos litigantes em processos judiciais ou administrativos e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na forma prevista pelo art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal de matrícula nº 181471, a fim de apurar possível descumprimento dos seus deveres funcionais elencados no art. 182 e 183 da Lei Municipal 577/1993.

Art. 2º Nomeia a Comissão Processante com a finalidade de conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente	Dione Luiz da Silva	CPF n.º 079.017.169-40
Secretária	Marcieliza Pastro Reitz	CPF n.º 053.284.069-07
Membro	Edilberto Ribeiro Nunes	CPF n.º 911.703.899-53

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado mediante justificativa por mais 30 (trinta) dias pela autoridade superior.

Art. 4º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária ao esclarecimento dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Apreciada a defesa, a Comissão elaborará relatório minucioso, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas nas quais se baseou para formar a convicção.

Parágrafo único. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou responsabilidade do agente público, indicando nesta última hipótese a disposição legal ou regulamentar transgredida.

Art. 6º O Processo Administrativo Disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade superior para julgamento.

Art. 7º O Processo Administrativo Disciplinar observará o disposto nos artigos 205 e seguintes da Lei Municipal 577/1993 bem como, no que couber, a Lei Federal 8.112/1990.

Art. 8º Com fundamento no disposto no art. 203 da Lei Municipal 577/1993, considerando o requerimento justificado do Diretor do Departamento de Trânsito e pelos motivos expostos na decisão administrativa exarada no âmbito do Processo Administrativo nº 82950/2023, determina-se a suspensão provisória do servidor público municipal de matrícula nº 181471, sem prejuízo aos seus vencimentos, a partir de 16 de maio de 2023, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 9º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Nery Maria
Prefeito em exercício

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Bruno Felipe Alves de Lima
Chefe de Gabinete